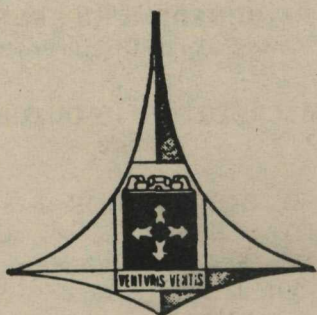


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 19 de outubro de 1988

ANO XIII Nº 192



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	14
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
TRIBUNAL DE CONTAS	14
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.279 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

Cria Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar as Diretrizes Executivas da Política de Serviços Sociais do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e,

considerando a necessidade de se adequar as diretrizes da Política de Serviços Sociais do Distrito Federal, não só à do Governo Federal, como também, à nova filosofia governamental;

Considerando que a implantação dessa filosofia depende de levantamento da real situação das potencialidades do sistema, para efeito de avaliação e estabelecimento de prioridades;

Considerando, finalmente, a indispensável participação da sociedade civil organizada, nas definições dessas prioridades, que deverão ter por escopo o homem, princípio, meio e fim de todas as coisas,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar as Diretrizes Executivas da Política de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Art. 2º — O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro, será composto pelos seguintes membros:

I — TERESA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria de Serviços Sociais;

II — EVA TERESINHA SILVEIRA FALEIROS
Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília;

III — MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES
Superintendente da Legião Brasileira de Assistência no Distrito Federal;

IV — JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Representante da Associação dos Servidores da Fundação do Serviço Social;

V — MARIA APARECIDA MEDEIROS DA FONSECA
Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais;

VI — ANA LIGIA GOMES
Representante do Conselho Regional de Assistentes Sociais;

VII — SUELY ROSA DE CASTRO
Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

VIII — MARIA SOLANGE MOTA BROCHADO

Representante da Proteção e Ação Social — PAS;

IX — MÁRCIA MENDES MAMEDE

Coordenadora Técnica do Comitê Nacional da Organização Mundial de Educação Pré-Primária junto à Legião Brasileira de Assistência do Distrito Federal;

X — ANA MARIA DA COSTA CARVALHO

Coordenadora da Comissão Local do Movimento Nacional dos Meninos de Rua;

XI — TEREZINHA PARENTE DE PINHO

Representante da Fundação do Serviço Social;

XII — LEDA DEL CARO
Representante da Comissão de Justiça e Paz do Distrito Federal;

XIII — MIRTHES MAC DOWELL
Representante da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, em Brasília;

XIV — ZILAH ALMEIDA REIS
Representante do Conselho Regional dos Direitos da Mulher;

XV — MARIA DAYSE DALLA HORTA COSTA
Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

XVI — ALBERTO FELIPE BARBOSA
Representante do Sindicato dos Psicólogos do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 11.280 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

Prorroga prazo do Decreto nº 11.263/88

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por mais trinta (30) dias, o prazo de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 11.263, de 19 de setembro de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS do Cargo de Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar PAULO CARVALHO XAVIER do Cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS do Cargo de Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA do Cargo de Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS do Cargo de Secretário Extraordinário da Habitação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar o Ten. Cel. QOPM OTÁVIO DE ABREU LEITE da função de Membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante do Gabinete Militar do Governador.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS para o Cargo de Secretário Extraordinário da Habitação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CELSIUS ANTÔNIO LODER para o Cargo de Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JORGE CAETANO para exercer o Cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO BASTOS REIS para o Cargo de Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear EDWARD PINTO DA SILVA para o Cargo de Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe da Secretaria Particular do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe da Secretaria Particular do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 9.359, de 01 de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar o Ten. Cel. QOPM AL-CIR DA SILVA FAULHABER para exercer a função de Membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante do Gabinete Militar do Governador.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — “ 137

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira Cz\$ 91.668,00
Centímetro de Coluna Cz\$ 763,90
Venda avulsa: Cz\$ 50,00
Assinatura
Semestral: Cz\$ 5.000,00



SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO
DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 25.817-2, Chefe do Gabinete da Secretaria de Finanças, Código DAS-101.4, para substituir MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, Secretário de Finanças do Distrito Federal, no período de 20 a 22 de outubro de 1988, por motivo de viagem a Fortaleza para participar de reunião com Secretários Estaduais de Fazenda ou Finanças das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Brasília, 17 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
DECRETO DE 18 DE
OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.134/88,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente PM RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1, 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO
DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.131/88,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Capitão NILDO MACHADO COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO
DECRETO DE 18 DE
OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.076/87,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de julho de 1987, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM — ORIOSVALDO GONÇALVES ROCHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos referentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, Parágrafo 1º, este último acrescido pelo artigo 2º da Lei 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107,

item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 18 DE
OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.197/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 12 de fevereiro de 1987, que trata da reforma, *ex officio*, o Soldado PM — JOÃO RODRIGUES FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 16 de outubro de 1986, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; 99, inciso II; 138, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e ter falecido antes da efetivação de sua reforma, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 18 DE
OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 004.239/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de março de 1970 que reformou *ex officio*, o Sub-

tenente CB — NELSON LAURINDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alínea "b"; 25, alínea "c"; 28, alínea "e", e 30, alínea "b", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e de acordo com os artigos 137, alínea "a" e "b"; 139, Parágrafo único; 140; 141, alínea "b", da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, assegurada pelo Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 18 DE
OUTUBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 040.109/70,

RESOLVE:

Alterar o inciso II do Decreto de 28 de outubro de 1987, que trata da revisão de proventos do Primeiro-Sargento CB — Reformado — SEBASTIÃO NOGUEIRA LACERDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-los revistos desde 30 de setembro de 1974, constituídos dos soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, em virtude do agravamento da moléstia que motivou sua reforma, que o tornou incapaz para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência e, atendendo diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO
DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 380.067/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 29 de abril de 1986, que trata da reforma, *ex officio*, do Cabo BM da Reserva Remunerada,

RESOLVE:

CONCEDER a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas aos servidores relacionados no quadro

em anexo, no período de 01 a 30 de junho de 1988.

Sobradinho-DF, 20 de setembro de 1988

RUBENS DUTRA FILHO
Substituto

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 1988

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	N O M E	C Ó D I G O	HORAS EXTRAS
01	00.769-2	Germino Alves Folha	ART 503 C	20
02	00.790-0	Francisco Alves de Oliveira	ART 503 C	18
03	00.825-7	Augusto Feitosa Barros	NM 808 D	60
04	00.836-2	Antonio Ferreira Lima	TP 602 C	20
05	01.265-3	Adauto Brandino	TP 601 C	58
06	02.691-3	José Felipe da Silva	TP 602 C	20
07	03.078-3	Manceol Virgolino da Silva	TP 602 C	20
08	06.674-5	Hideo Sumihara	SA 401 S	60
09	10.772-7	Domingos Pereira dos Santos	ART 501 D	60
10	10.855-8	Júlio Silva	ART 506	60
11	11.620-3	Luiz Rey de França Celestino Ferreira	NM 808 C	20
12	12.825-2	Adelino Luiz da Cunha	TP 601 S	60
13	14.579-3	José Justino	ART 503 D	20
14	14.582-3	José Raimundo Agostinho	ART 503 C	20
15	14.633-1	Manceol Lutero da Costa	ART 503 D	20
16	15.355-9	João Batista dos Santos	TP 602 S	20
17	15.576-4	Diogo Almeida Saminez	ART 501 S	60
18	15.649-3	José Ribeiro Duarte	NM 806 B	20
19	16.845-9	Pedro Gonçalo Maranhão	TP 602 C	20
20	23.286-6	Reginaldo Almeida de Souza	TP 601 B	57
21	23.298-X	Adão Rodrigues de Souza	TP 601 B	60
22	23.320-X	Carlos Alberto Barbosa	TP 601 B	60
23	25.098-8	Olavo Vieira Filho	TP 601 B	60
24	25.264-6	José Ednilson Temote	TP 601 B	60

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.184, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23.09.80.

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 1988

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	N O M E	C Ó D I G O	HORAS EXTRAS
01	00.672-6	Petronílio Gomes de Miranda	TP 602 S	20
02	00.705-6	Luiz Pereira dos Santos	ART 501 D	60
03	00.790-0	Francisco Alves de Oliveira	ART 503 C	60
04	00.825-7	Augusto Feitosa Barros	NM 808 D	60
05	00.836-2	Antonio Ferreira Lima	TP 602 C	20
06	01.265-3	Adauto Brandino	TP 601 C	12
07	02.691-3	José Felipe da Silva	TP 602 C	20
08	03.078-3	Manceol Virgolino da Silva	TP 602 C	20
09	06.674-5	Hideo Sumihara	SA 401 S	60
10	10.772-7	Domingos Pereira dos Santos	ART 501 D	60
11	10.855-8	Júlio Silva	ART 506	60
12	11.620-3	Luiz Rey de França Celestino Ferreira	NM 808 C	20
13	14.579-3	José Justino	ART 503 D	20
14	14.582-3	José Raimundo Agostinho	ART 503 C	20
15	14.633-1	Manceol Lutero da Costa	ART 503 D	20
16	15.355-9	João Batista dos Santos	TP 602 S	20
17	15.576-4	Diogo Almeida Saminez	ART 501 S	60
18	15.649-3	José Ribeiro Duarte	NM 806 B	20
19	16.623-5	Antonio Carlos de Aguiar	TP 602 C	60
20	16.630-8	Antonio Jordelino de Souza Ferraz	ART 501 C	60
21	16.637-5	Antonio Paulino de Souza	TP 602 C	60
22	16.845-9	Pedro Gonçalo Maranhão	TP 602 C	20
23	23.286-6	Reginaldo Almeida de Souza	TP 601 B	60
24	23.298-X	Adão Rodrigues de Souza	TP 601 B	60
25	23.320-X	Carlos Alberto Barbosa	TP 601 B	60
26	25.098-8	Olavo Vieira Filho	TP 601 B	60
27	25.264-6	José Ednilson Temote	TP 601 B	60

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.184, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23.09.80.

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas aos servidores relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 31 de agosto de 1988.

Sobradinho-DF, 20 de setembro de 1988

RUBENS DUTRA FILHO

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas aos servidores relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 31 de julho de 1988.

Sobradinho-DF, 20 de setembro de 1988

RUBENS DUTRA FILHO
Substituto

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 1988

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	N O M E	C Ó D I G O	HORAS EXTRAS
01	00.769-2	Germino Alves Folha	ART 503 C	20
02	00.790-0	Francisco Alves de Oliveira	ART 503 C	60
03	00.836-2	Antonio Ferreira Lima	TP 602 C	20
04	02.691-3	José Felipe da Silva	TP 602 C	20
05	03.078-3	Manceol Virgolino da Silva	TP 602 C	20
06	06.674-5	Hideo Sumihara	SA 401 S	60
07	10.855-8	Júlio Silva	ART 605	60
08	11.620-3	Luiz Rey de França Celestino Ferreira	NM 808 C	20
09	12.825-2	Adelino Luiz da Cunha	TP 601 S	60
10	14.579-3	José Justino	ART 503 D	20
11	14.582-3	José Raimundo Agostinho	ART 503 C	20
12	14.633-1	Manceol Lutero da Costa	ART 503 D	20
13	15.355-9	João Batista dos Santos	TP 602 S	20
14	15.576-4	Diogo Almeida Saminez	ART 501 S	60
15	15.649-3	José Ribeiro Duarte	NM 806 B	20
16	16.623-5	Antonio Carlos de Aguiar	TP 602 C	60
17	16.845-9	Pedro Gonçalo Maranhão	TP 602 C	20
18	23.286-6	Reginaldo Almeida de Souza	TP 601 B	57
19	23.298-X	Adão Rodrigues de Souza	TP 601 B	60
20	23.320-X	Carlos Alberto Barbosa	TP 601 B	60
21	25.098-8	Olavo Vieira Filho	TP 601 B	60
22	25.264-6	José Ednilson Temote	TP 601 B	60

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE
OUTUBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO MACHADO DE FARIA, Agente Administrativo, matrícula 12.697-7, Código SA-401.S, Classe "S", Refer. 32M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILÍDIO DA SILVA COUTINHO, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula 09.786-1, Código DAS-101.2, por motivo de licença especial do titular, a partir de 05.10. até 03.11.88.

HIRAM FERREIRA

Administração Regional
de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, por ter sido designado para outra função, ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 08.488-3, Código SA.401, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de

Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 30 de setembro de 1988

PEDRO MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SUELY MARIA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 25.084-8, Código LT-SA.401, Classe "C", Referência NM-27 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 08.488-3, do Cargo em Comissão, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo/RA VI, Código DAS.101.2 por motivo de Férias acumuladas, referente ao exercício de 1987, no período de 03.10.88 a 01.11.88.

Planaltina-DF., 30 de setembro de 1988

PEDRO MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE
30 DE SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 5476, de 23.09.80, combinado com o disposto na Portaria nº 001/82-SEG, de 05.01.82.

ASSUNTO: REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 1986.

Acolho os pareceres da d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fls. 51 a 54 e 54v. dos autos, e do Chefe do Gabinete Militar, fls. 56. Indefiro o recurso por falta de amparo legal.

Publique-se. Encaminhe-se o processo em lide ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL
4ª Subprocuradoria

PARECER Nº 2.636/88 — 4ª SPR
PROCESSO Nº: 054.003.196/87
INTERESSADO: CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO
ASSUNTO: Solicita promoção em ressarcimento de preterição

EMENTA: Promoção de Oficial: pedido de revisão com fundamento em erro não reconhecido pela Administração. Prescrição: a extemporaneidade do pedido exaure a faculdade de Administração apreciar o seu mérito.

Senhor Procurador-Chefe da 4ª SPR:

Aprecia-se no presente processo requerimento formulado por CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante o qual postula promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel PM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 1986. Aos autos vieram juntar-se outros requerimentos apresentados pelo interessado, com novos esclarecimentos e acompanhados de documentos.

Em arrimo à tese, alega, em síntese, o Requerente que:

1 — Quando da estruturação da Polícia Militar do Distrito Federal, operada pelo Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, três Aspirantes a Oficial oriundos da Polícia Militar do então Estado da Guanabara, foram indevidamente incluídos como 2º Tenentes, à margem do disposto no art. 6º do mencionado Decreto-lei, cujo comando determina que o aproveitamento dos Oficiais da PMDF se faz em situação idêntica à de seus homólogos da Corporação de origem (PMEG), naquela data ainda Aspirantes.

2 — A Comissão nomeada pelo então Comandante-Geral da PMDF (BI nº 06, de 05.12.66 - fls.48), com a finalidade de estabelecer os critérios de promoção dos Oficiais recém aproveitados na PMDF, "fraudulentamente" fez inserir como data-base para início da contagem do interstício para promoção dos três

Oficiais, 1º de junho de 1966, descumprindo, desta forma, o disposto no Decreto "N" nº 544, de 18.11.66, cujo art. 1º prescreve que os Oficiais e Praças da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, aproveitados nos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do Decreto-lei nº 09/66, são considerados como promovidos aos postos e graduação em que foram aproveitados, a contar da data da promoção dos respectivos homólogos na Polícia Militar do Estado da Guanabara.

3 — Tais falhas proporcionaram ao Oficial referência LAURO SILVESTRE DE FREITAS, preterir o requerente nas promoções subsequentes aos postos de 1º Tenente, Tenente-Coronel e na de Coronel, agora pleiteada.

Após as manifestações do órgão próprio da Corporação, que concluem pelo indeferimento da pretensão do servidor, vieram os autos para emissão de parecer fundamentado.

É o relatório.

PARECER

A Lei Orgânica da Polícia Militar do Distrito Federal, Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, dispõe em seu art. 4º, *ipsis verbis*:

Art. 4º — Os Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ficam assim organizados:

— POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Coronel	01
Tenentes Coronéis	02
Majores	06
Major Médico	01
Capitães	25
Capitães Médicos	02
1º Tenentes	36
1º Tenentes Médicos	04
2º Tenentes	24
2º Tenente Músico	01

§ 1º — Os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública e da Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste decreto-lei, optarem pelo ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, serão aproveitados, nos cargos a que se refere o item I deste artigo, por ato do Prefeito do Distrito Federal. (grifou-se)

§ 2º — Será, ainda aproveitado, mediante apresentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto-lei, nos cargos previstos nos itens I e II deste artigo, conforme o caso, o pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal." (grifou-se)

§ 3º — Terá prioridade para o aproveitamento previsto nos parágrafos anteriores o pessoal que já serve em Brasília."

Art. 6º — É assegurada, no primeiro provimento dos cargos a que se refere o art. 3º, item I (SIC), deste Decreto-lei, em igualdade de condições, quanto à posição hierárquica, situação idêntica à que for garantida pela União aos militares que vierem ser reincluídos na Polícia Militar do Estado da Guanabara." (grifou-se)

Por força do art. 4º, item I, do mencionado Decreto-lei, os três Aspirantes a Oficial da PMDF do antigo Distrito Federal, foram, por Decretos do Prefeito do Distrito Federal (leia-se Governador), datados de 31.08.66, aproveitados no Posto de 2º Tenente da PMDF, consoante se colhe do BI, nº 22, de 9 de setembro de 1966 (fls. 21). Com supedâneo no mesmo comando legal, o signatário — então Agente de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública (MJNI-DFSP) - foi igualmente aproveitado no Posto de 2º Tenente PM, por ato da mesma autoridade, com data de 31.08.66, de acordo com o BI, nº 23, de 13.09.66 (fls. 23).

Ora, fica evidente que os três Aspirantes em focalização, bem como o requerente (já à época Agente de Polícia), foram aproveitados na PMDF em cargos dissímeis daqueles que acupavam nas unidades de origem. Tal forma de aproveitamento, não fora feita ao arrepio da Lei, como alega o signatário, mas em obediência ao Comando do § 1º do art. 4º do aludido Decreto-lei, cuja determinação é no sentido de que o aproveitamento se desse nos cargos constantes do seu item I, linhas acima transcrito, pelo que os militares foram aproveitados como 2º Tenentes, à míngua dos cargos que ocupavam originariamente.

A alegada contrariedade ao disposto no art. 6º do multicitado diploma legal, padece de fundamento. A *mens legis* do artigo *sub examen*, em que pese sua redação obscura e à citação errônea do "art. 3º item I," quicá em lugar do art. 4º, item I, foi a de assegurar aos servidores aproveitados na PMDF, o direito de ocuparem posições hierárquicas nunca inferiores à que detinham nas unidades de origem.

Com efeito, foram os três militares-referência, bem como o próprio signatário, aproveitados nos postos de 2º Tenente, em cumprimento não só à literalidade das disposições do Decreto-lei nº 9/66, mas em atendimento à sua *verba legis*. De outra forma haver-se-ia de questionar o ingresso do interessado como 2º Tenente, *ad argumentandum tantum*.

No que diz respeito à alegação do requerente de que houve "fraude" (SIC) na fixação da data a partir da qual deveria ser contado o interstício para promoção dos três oficiais e entre eles o Oficial-referência LAURO SILVESTRE DE FREITAS, cumpre se ponham em destaque algumas ponderações.

Por ato do Comandante-Geral da Corporação à época, publicado no BI nº I, de 04.11.66 (fls.45), foi constituída comissão com a finalidade de, no prazo de 20 dias, apresentar estudos com vistas ao estabelecimento de critérios para promoção dos oficiais recém aproveitados na Corporação, na ausência de critérios legalmente estabelecidos.

No ato em epígrafe, consta ainda determinação daquele Comando com o seguinte teor:

"A Comissão em referência apreciará, outrossim, a situação dos 2ºs. Tenentes LAURO SILVESTRE DE FREITAS, JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO e ISAIAS SILVEIRA, face aos 2ºs Tenentes incluídos na PMDF."

Esta primeira Comissão, ao fazer publicar no BI nº 74, de 30.11.66 (fls. 46/47), os critérios para apuração de antiguidade dos oficiais subalternos para efeito de promoção, levou em consideração a situação especial dos três oficiais-referência, assim deliberando:

"a) a antiguidade dos Agentes de Polícia e dos oficiais do antigo Distrito Federal deve ser medida da data de inclusão de cada qual nas Corporações de origem Guarda Especial de Brasília, do DFSP e Polícia Militar, obedecida a procedência hierárquica;

b) Os 2ºs. Tenentes da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, terão entre si a preferência ditada pela ordem de classificação no Curso de Formação de Oficiais (CFO);

c) não se deve considerar a data do aproveitamento na PMDF, para fins de medida de antiguidade."

Concluídos os trabalhos desta Comissão, antes de serem aplicados os critérios ali consignados, foi editado o Decreto local "N" nº 544, de 18 de novembro de 1966, disciplinando os critérios de promoções na PMDF dos policiais aproveitados, nos seguintes termos:

Art. 1º — os oficiais e praças da Polícia e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, aproveitados nos Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal criados pelo Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, são considerados como promovidos aos postos e graduações em que foram aproveitados sem direito à percepção de vencimentos e vantagens atrasados, a contar da data da promoção dos respectivos homólogos na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

"Art. 2º — Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal farão publicar, no Diário Oficial e nos Boletins Internos das respectivas Corporações, a relação dos oficiais e praças a que se refere o presente Decreto, indicando,

com referência a cada um, a data em que deverá ser considerado como promovido, na forma do disposto no artigo anterior."

Estabelecidos os novos critérios pelo diploma legal supra, o Comandante-Geral da PMDF, a par de determinar a publicação em BI do seu inteiro teor, designou nova Comissão para proceder visando a aplicação de tais critérios (fls. 49) que culminou com a publicação da Portaria nº 1, do Comandante-Geral da PMDF, datada de 05.12.66, em que se contém as datas em que cada praça ou oficial oriundo da PM do Estado da Guanabara contavam antiguidade para promoção. Examinando-se a dita Portaria, constata-se que os três oficiais em referência que ingressaram como 2º Tenente na PMDF, LAURO SILVESTRE DE FREITAS, JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO e ISAIAS SILVEIRA, contaram antiguidade para promoção a 1º Tenente desde 1º de junho de 1966 (fls. 26) - após a retificação de data, em relação a JOSÉ RIBAMAR, conforme Boletim QG de 19.11.66 (fls. 52) -, enquanto os seus homólogos da PMEG só foram promovidos a 2º Tenente em 24.10.66 (fls. 56).

A inexplicável fixação das datas de promoções dos três oficiais já nominados, levou o requerente a pedir estudos com vistas à retificação daquelas datas, tendo os setores próprios da PMDF concluído que não houve qualquer irregularidade nas datas de promoções da época.

Não satisfeito com o resultado do seu pleito, ingressou o interessado com novo pedido, desta feita, alegando fraude, falsificação de documentos e prevaricação, acusações que ensejaram a abertura de Inquérito Policial Militar, no qual foram ouvidos o requerente e os membros da Comissão nomeada para aplicar os critérios estabelecidos no Decreto "N" nº 544/66.

Em seu Relatório (fls. 94/96, conclui o encarregado do IPM, em síntese que:

- O aproveitamento dos três oficiais como 2º Tenente é bem anterior ao Decreto "N" nº 544/66, razão por que a homologia ficou prejudicada;
- o que não ficou expresso é o motivo da retificação das datas de promoções de 31.08 para 1º.06.66;
- não houve erro administrativo ou vício, de qualquer forma não restaria qualquer ação ao alcance do ofendido;
- não houve crime por parte do então Comandante-Geral nem dos membros da Comissão;
- o Ten. Coronel CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO incidiu em tese no art. 214 do Código Penal Militar, além de infrações disciplinares.

Tendo o IPM indiciado o Ten. Cel CARLOS FERNANDO em crime de

calúnia, foram os respectivos autos encaminhados à 11ª CJM, que concluiu, pelo seu Juiz-Auditor, que o fato não configurava crime de qualquer natureza, pelo que determinou o arquivamento do processo.

Concomitantemente, foi aplicada ao requerente no âmbito da Corporação, punição disciplinar, em razão das acusações que havia feito. Tal punição ensejou a prática de novos fatos pelo requerente, do que decorreram novas punições e, em consequência a impropriedade de três Mandados de Segurança, dois Recursos de Queixa, ao que pude apurar.

Efetivamente, o nó górdio da questão é que três oficiais mais modernos teriam sido promovidos em detrimento de outros militares da mesma patente, em razão da alteração das datas de promoção desses oficiais pela Comissão de Promoções da época.

Ao longo do presente processo, cotejando-se a farta documentação a ele juntada, colhe-se facilmente a ilação que as autoridades da época, encarregadas do assunto, se houveram com lisura. Não vislumbrei, em que pesem as acusações do requerente, quaisquer indícios de dolo por parte dos membros da Comissão de Promoções ou do então Comandante-Geral.

Esse fato se comprova pelo esforço empreendido na época com a nomeação das Comissões de Promoções, máxime pela determinação do próprio Comandante-Geral, no BI nº 1, de 04.11.66 (fls. 45), de que a Comissão incumbida de apurar a antiguidade dos oficiais deveria apreciar a situação especial dos três oficiais em referência. Que situação especial seria essa? Será que essa situação especial foi a causa determinante das datas de promoção dos três oficiais? Tal fato não foi esclarecido pelos membros da Comissão em seus depoimentos no IPM, dado que, em face do decurso de tempo, impossível se lembrarem dos fatos naquela época ocorridos. (fls. 94/96)

Remanesce, assim, não aclarada a fixação da data das promoções dos três Oficiais para 1º.06.66.

Com efeito, é de se ter presente que, se falha houve, o que não foi admitido pela Administração da PMDF, esta foi involuntária, todavia, o interessado, que é autor de quase cinquenta requerimentos, no âmbito da PMDF, com pleitos de naturezas diversas, não utilizou os recursos pertinentes com vistas à correção, *in opportuno tempore*, de tal falha, não obstante todos os atos de promoção terem sido publicados em BI e as respectivas promoções constarem de Almanaque da Corporação, sendo do conhecimento público, portanto.

De outra parte, seria temeroso afirmar que a existência do alegado erro administrativo, especificamente no que

tange à promoção do Oficial-referência LAURO SILVESTRE DE FREITAS, teria redundado em preterição do requerente, somente. Se falha houve, isso teria resultado na preterição de todos os oficiais que, em idêntica situação à do signatário, teriam sido promovidos em data posterior à de promoção do Oficial LAURO SILVESTRE.

As digressões feitas em torno do tema, na verdade carecem de relevância, porquanto o pleito do interessado está obstaculizado pela prescrição, fato que impede se examine o seu mérito.

O instituto da prescrição, como corolário da estabilidade dos atos administrativos e das relações entre a Administração e seus servidores impõe prazos fatais e peremptórios, que ultrapassados, quer na via judicial, quer na instância administrativa, torna preclusa a faculdade de impugnar-se esses atos diante dos órgãos competentes.

Nesse sentido, a lição de HELY LOPES MEIRELES, in Direito Administrativo Brasileiro, 12ª Ed. pág. 166, IBI:

"A nosso ver, a prescrição administrativa e judicial impedem a anulação do ato no âmbito da Administração ou pelo Poder Judiciário. E Justifica-se essa conduta porque o interesse da estabilidade das relações jurídicas entre o administrado e a administração ou entre esta e seus servidores é também de interesse público, tão relevante quanto os demais. Diante disso, impõe-se a estabilização dos atos que superem prazos para sua impugnação, qualquer que seja o vício que se lhes atribua. Quando se diz que os atos nulos podem ser invalidados a qualquer tempo, pressupõe-se, obviamente, que tal anulação se opera enquanto não prescritas as vias impugnativas internas e externas, pois se os atos se tornaram inatacáveis pela Administração e pelo Judiciário, não há como pronunciar-se sua nulidade."

Tal entendimento, encontra ressonância nos seguintes arestos do STF, assim ementados:

RE nº 99.936-1-RS (Tribunal Pleno) — Prescrição. Alegação de falsidade (ideológica ou material) de atos de aposentadoria, os quais ou teriam sido inseridos em folhas assinadas em branco, ou teriam suas assinaturas falsificadas.

Em nosso direito administrativo, como decorre, inclusive, do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.717/65, não se faz distinção entre atos administrativos inexistentes ou nulos, considerando-se ambos como nulos.

Assim sendo, a falsidade ideológica ou material de ato administrativo acarreta a nulidade do ato administrativo.

A prescrição quinquenária a que alude o Decreto 20.910, de 6.1.7932, incide em

matéria de nulidade de ato administrativo, no que diz respeito a direitos pessoais, independentemente da natureza da ação de nulidade (se declaratória, ou se constitutiva negativa)". (DJ 179, de 16.9.83, p 14012).

RE nº 8.338-RS (Segunda Turma) — Prescrição em favor da Fazenda Pública. O Dec. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, se aplica às pretensões decorrentes de todos os direitos pessoais contra a União, Estados e Municípios. No caso, a pretensão prescrita foi a da desconstituição do ato de reformado recorrente, razão por que não há como alegar-se que apenas prescreveu pretensão a prestações que resultariam da relação jurídica entre o Estado e o recorrente, não houvesse o ato de reforma, ou fosse este desconstituído. Recurso Extraordinário conhecido, por haver divergência jurisprudencial, mas não provido. (RTJ 75/236)

RE nº 80.913-RS (Tribunal Pleno). Prescrição, Pretensão a reenquadramento, de que adviriam melhores proventos. Prescrição que não se restringe a parcelas dos proventos somente, mas que se refere à pretensão ao reenquadramento." (RTJ 84/193)"

Com efeito, passados mais de vinte anos, desde a edição da Portaria nº 1, de 05.12.66, é de se reconhecer prescrito o direito do interessado de pleitear nas esferas administrativa e judicial, à luz do art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 o artigo 178, § 10, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, que dispõe sobre a prescrição quinquenal das ações movidas contra a Fazenda Pública. Admitido que fosse, numa hipótese mais benigna, trata-se, de ação pessoal, igualmente estaria prescrito o direito de acionar a esfera judicial, visando à correção do ato, a teor do art. 177 do aludido Código, cujo mandamento é no sentido da prescrição vincentária.

No que concerne à via administrativa, cumpre notar que o signatário, ao se sentir preterido pelo Oficial LAURO SILVESTRE em pelo menos três promoções, deixou passar *in albis* os prazos recursais estabelecidos nas legislações sob a égide das quais foram feitas as promoções do Oficial em tela.

Com relação, especificamente, à postulação do servidor de ser promovido, em ressarcimento de preterição, ao posto de Coronel, a partir de 21 de abril de 1986, data de promoção ao posto atual, do Coronel LAURO SILVESTRE DE FREITAS, impõe-se reconheça a extemporaneidade do pedido à luz da legislação pertinente.

Com efeito, dispõe o art. 16 da Lei nº 6.645, de 14.05.79, *litteratim*:

"Art. 16 — O Oficial que se julgar preterido ou prejudicado em sua promoção, poderá interpor recurso ao Governador do Distrito Federal como

última instância na esfera administrativa.

Parágrafo único — Para a apresentação do recurso, o oficial terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do ato no órgão oficial.” (grifou-se)

Do exame dos autos, constata-se que o Coronel LAURO SILVESTRE DE FREITAS foi promovido a esse posto por ato do Exm^o. Sr. Governador, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de abril de 1986, ao passo que o requerimento de fls 1/14, foi protocolizado em 04.12.87, desta forma, de há muito estão prescritas as vias impugnativas para o fim de que se cogita no aludido requerimento.

De outra parte, o Estatuto dos Policiais Militares aprovado pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, abriga, em seu art. 51, preceito digno de nota, que assim se redige:

Art. 51 — O policial-militar, que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo o regulamento específico ou peculiar.

§ 1º — O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

I — em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de inclusão em quota compulsória ou composição do Quadro de Acesso;

II — nas questões disciplinares, como dispuser o regulamento específico ou peculiar; e

III — em 120 (cento e vinte) dias corridos, nos demais casos.” (grifou-se)

Admitida a hipótese de aplicar-se o prazo consignado no Estatuto em comento, verificar-se-ia que, a teor do dispositivo transcrito, o pedido foi feito alieno tempore.

Nesta ordem de idéias, impõe-se o indeferimento do pleito do Oficial CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, eis que intempestivo, à luz do art. 16 da Lei nº 6.645/79 e do art. 51, inciso III, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86, bem como do art. 1º do Decreto nº 20.910/32 e do art. 178, § 1º, inciso VI, e 177, do Código Civil.

Ao influxo da conclusão supra e tendo em vista o noticiado nos autos de que existem casos semelhantes pendentes de apreciação no âmbito desta 4ª SPR, proponho, caso este Parecer mereça acolhimento, que o seja em caráter normativo.

É o Parecer,

sub censura.

Brasília, 16 de agosto de 1988.

FAUSTO LUSTOSA NETO
Procurador

PROCESSO Nº: 054.003.196/87
ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
INTERESSADO: CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO — TENENTE-CORONEL QOPM

DESPACHO

Acolho os pareceres da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fls 165/179 dos presentes autos, e do Chefe do Gabinete Militar, fls 180. Indefiro o pleiteado pelo interessado, com fulcro no artigo 16 da Lei nº 6.645/79 e no artigo 51, inciso III, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86, bem como no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32 e no artigo 178, § 1º, inciso VI, e 177, do Código Civil.

Publique-se a presente decisão em DODF, acompanhada da íntegra do Parecer nº 2.636/88-4ª SPR que passa a vigor em caráter normativo.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

lo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 151.000383/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.324.988,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23003.08482462.128	- Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF	
033 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	9.609,00
033 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.043.987,00
033 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	2.271.392,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

033 - receita proveniente do Convênio nº 43.87.1186, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Distrito Federal, através do Arquivo Público do Distrito Federal.....	4.248.737,00
---	--------------

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

23003.08482462.128	- Atividade de Recolhimento, Preservação e divulgação da Documentação Histórica do GDF	
033 - 3120.00	- Material de Consumo.....	20.943,00
033 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	55.308,00

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILO-FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO ACRÉLIO MARTINS-ARAÚJO

JOÃO BOSCO BIRFELDO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 390 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 63.537,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pe

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 389 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.324.988,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pe

lo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 062.000956/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 63.537,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate as Endemias

053 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 47.653,00
053 - 3113.00 - Obrigações Patronais. 15.884,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio de Cooperação Financeira, celebrado entre o Banco do Brasil S/A, o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 391 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 236.795.657,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.010912/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 236.795.657,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

101 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 236.795.657,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito proveniente do Contrato nº 1287/87, firmado entre o Banco de Brasília S/A e o Distrito Federal.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 392 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.178.000,00 (oito milhões, cento e setenta e oito mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 101.002168/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.178.000,00 (oito milhões, cento e setenta e oito mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15814832.918 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes

057 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes... 8.178.000,00

Brasília, 19 de outubro de 1988

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 27/87, firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Governo do Distrito Federal.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 393 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 35.350.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.008925/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 35.350.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20001.03070212.051	- Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos	
055 - 3120.00	- Material de Consumo.....	2.285.000,00
055 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.785.000,00
20001.16915751.113	- Construções de Abrigos e Terminais para Passageiros	
055 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	31.280.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

20001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

055 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. 35.350.000,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILLO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 394 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 121.582.770,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 050.003035/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 121.582.770,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017	- Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública	
107 - 4110.00	- Obras e Instalações.....	121.582.770,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio DEPEN Nº 25/88, celebrado entre a União através do Ministério da Justiça e o Distrito Federal.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILO/FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO/

JOÃO BOSCO RIBEIRO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 395 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.473.509,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e nove cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 050.003087/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.473.509,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e nove cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058	- Policiamento de Natureza Civil	
108 - 3120.00	- Material de Consumo.....	300.000,00
108 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	402.000,00
108 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	771.509,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio DEPEND Nº 26/88, celebrado entre a União através do Ministério da Justiça e o Distrito Federal.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 1988.

CARLOS MURILO/FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOÃO BOSCO RIBEIRO

**Administração do
Setor Residencial
Indústria e Abastecimento**

**Divisão de
Administração Geral
Seção de Pessoal**

**CONCESSÃO E CANCELAMENTO
DE SALÁRIO FAMÍLIA**

SERVIDOR: ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO
MATRÍCULA: 16461-5
ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo Salário-Família pela dependente: GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO, filha, nascida em 18.08.88, autorizo o pagamento a partir de agosto/88.

SERVIDOR: CLEONAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 13807-X
ASSUNTO: Cancelamento de Salário-Família

DESPACHO: Providenciado o Cancelamento do Salário-Família pelo dependente: EDNALDO ROBERTO DA HORA, por ter rendimento próprio, a partir de setembro/88.

SERVIDOR: DARCY EVANGELISTA AMANCIO
MATRÍCULA: 14877-6
ASSUNTO: Cancelamento de salário-família

DESPACHO: Providenciado o Cancelamento do Salário-Família pela dependente: CATHIA R. FREIRE AMANCIO, por motivo de casamento, a partir de novembro/88.

Brasília, 12 de outubro de 1988
ANTONIO LOPES CORREIA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-ASRIA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MARIA CELINA ARAÚJO DE FREITAS da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 19 de outubro de 1988

PAULO CARVALHO XAVIER

**PORTARIA DE 19 DE
OUTUBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 3º, alínea "a", § 3º, art. 8 do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA JUSCELY PEIXOTO GOMES, matrícula 14.459-2, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir MARIA ERISMAR DE OLIVEIRA, matrícula 19.811-0, Chefe do Serviço de Merceologia da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração. Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias, no período de 14/09 a 03/10/88.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1988
PAULO CARVALHO XAVIER

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**Instituto de Saúde do
Distrito Federal**

PROCESSO Nº: 062000997/88
INTERESSADO: CALDEIRARIA E MECÂNICA INOX S/A
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA
DESPACHO: DO DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;

Face ao pronunciamento da Seção de Orçamento e Finanças deste Instituto e de acordo com disposto no artigo 107, inciso I e II do Decreto 10.996 de 26 de janeiro de 1988 e ainda no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 68, do citado diploma, aplico a firma CALDEIRARIA E MECÂNICA INOX S/A, a multa de Cz\$ 25.871,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um cruzados, quarenta centavos), por não ter entregue o material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 384/88-ISDF. Publique-se e em seguida devolva à Seção de Orçamento e Finanças-DAG/ISDF, para que dê Ciência ao interessado.

Brasília, 04 de outubro de 1988

MARQUES JOSÉ VIANA
GADELHA

Instituto de Saúde do DF
Diretor

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**Serviço Autônomo de
Limpeza Urbana**

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 067
DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de PLANTÃO ESPECIAL, no dia 09.10.88, por parte da Gerência de Operações, Gerência de Transportes e Equipamentos e Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, a fim de executar pintura de meios-fios e remoção de entulho no Plano Piloto e Gama.

Brasília, 06 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 068
DE 12 DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores GUILHERMINA SILVA BARROS, matrícula nº 80.841-5, Assistente Jurídico, LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 78.639-X, Gerente de Operações, PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, matrícula nº 82.527-1, Assessor, ANTÔNIO OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 81.943-3, Gari para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com o fim de apurar denúncia de corrupção contra servidores.

2. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar desta data, para a apresentação do relatório conclusivo.

Brasília, 12 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 03
DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor GERALDO BERNARDES DE CASTRO, matrícula nº 82.637-5, Assessor, Código LT-DAS.102.2, da TP/SLU, para responder pela função de Chefe do Núcleo de Transportes, Código LT-DAI.111.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sem prejuízo de suas atuais funções.

Brasília, 03 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11
DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir do dia 04.10.88, o servidor MOISÉS ROSA SIMINO, matrícula nº 78.457-5, Gari, Referência LP-06 da TESLP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado de Limpeza Pública, Código LT-DAI-111.2 da TP/SLU.

Brasília, 11 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11
DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir do dia 04.10.88, o servidor FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula nº 70.270-6, Agente Administrativo, Referência NM-32 da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Código LT-DAI-111.3 da TP/SLU;

2. DESIGNAR, a partir do dia 04.10.88, o servidor supracitado, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da TP/SLU.

Brasília, 11 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
DE 11 DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 04.10.88, o servidor MOISÉS ROSA

SIMINO, matrícula nº 78.457-5, Gari, Referência LP-06 da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Código LT-DAI-111.3 da TP/SLU.

Brasília, 11 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11
DE OUTUBRO DE 1988**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 04.10.88, o servidor LODOVICO CASIANO DIAS, matrícula nº 73.905-7, Agente de Limpeza Pública, Referência LP-11 da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, Código LT-DAI.111.3 da TP/SLU.

Brasília, 11 de outubro de 1988

BRASIL AMÉRICO LOULY
CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PROCESSO Nº: 040.000049/88
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº:
012/88-SAP
INTERESSADA: MARIA ISABEL
RAO BOFILL
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de (3 1/2) diárias a servidora MARIA ISABEL RAO BOFILL, Assessora do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 22.156-2, no valor de Cz\$ 45.011,40 (quarenta e cinco mil, onze cruzados e quarenta centavos), para atender as despesas com viagem a São Paulo-SP, nos dias 02 a 05.11.88, para realizar contatos com o Serviço de Inspeção Federal, e em abatedouros de coelhos na grande São Paulo, colhendo dados dos aspectos funcionais e estruturais, e das técnicas aplicadas para este tipo de agroindústria.

Brasília, 17 de outubro de 1988

FRANCISCO DE APARECIDA
SOYER
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31/88-SEP

Aprova o modelo de colete a ser utilizado na Polícia Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

1. Aprovar o modelo padrão do colete que será utilizado exclusivamente por integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, quando em serviço, obedecidas as especificações seguintes:

- a) **Cor:** Preta;
- b) **Tecido:** Brim, Solasol 100% algodão marca Santista;
- c) **Modelo:** Tipo jaqueta, sem mangas (modelo anexo);
- d) **Fechamento:** Zipper passaporte separável, com cursor de metal esmaltado, cor preta, marca Corrente.
- e) **Cós:** Com elástico largo (5cm) e fechamento com dois botões de pressão;
- f) **Letras:** Pintadas em amarelo vivo, fluorescente/refletiva, pelo processo "Silk Screen", não desbotável;
 - f.1. **Costas:** Letras com 5cm de altura por 1,2cm de espessura;
 - f.2. **Frente:** Letras com 3cm de altura por 0,8cm de espessura;
- g) **Faixa de destaque horizontal:** Em tecido amarelo vivo, com largura visível ou aparente, de 0,7cm;
- h) **Coluneta** estilizada do Distrito Federal, com 5cm de altura, na mesma cor e tinta das letras;
- i) **Forro** de alpaca, sem acrílon.

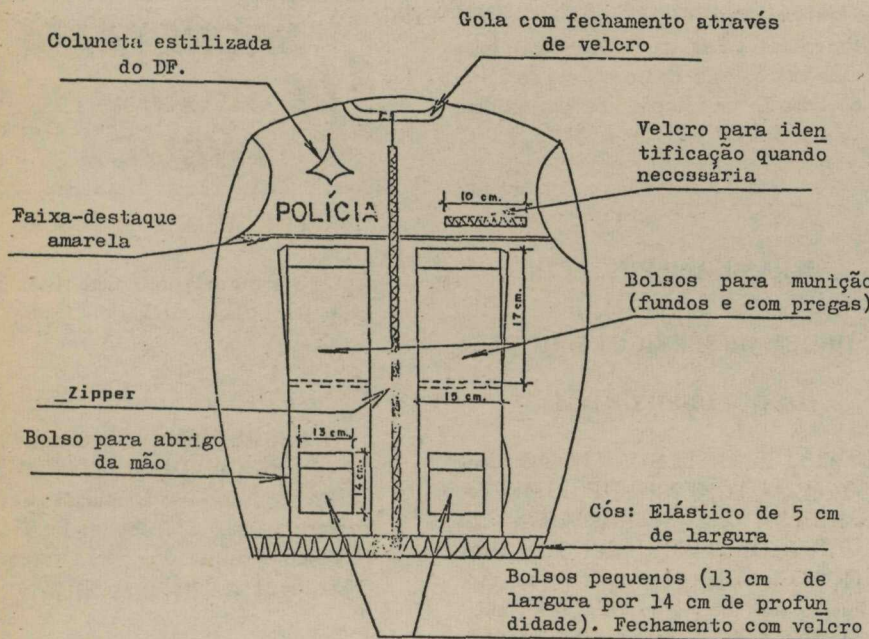
2. A confecção e comercialização do equipamento de que trata esta Portaria dependerá de autorização expressa do Diretor-Geral da Polícia Civil, condicionada ao prévio exame e parecer favorável relativos a amostra.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

ANEXO - ÚNICO



PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RENATO MENDES PRESTES, Chefe do Núcleo de Planejamento de Defesa Civil, Código LT-DAS-101.2, matrícula nº 28.677-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELI VALTER GIL FILHO, matrícula nº 28.682-6, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do DF, Código LT-DAS-101.4, por motivo de afastamento do titular, no período de 13 a 14.10.88.

Brasília, 14 de outubro de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

Departamento de Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLÉIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 23.432-X, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Seção de Informação/DI/CIPO, Código DAI-111.3, a partir do dia 03 de outubro de 1988.

Brasília, 13 de outubro de 1988.

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WASTON WANDER DO AMARAL JUNIOR, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.457-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Informação/DI/CIPO, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, no período de 03.10 a 01.11.88.

Brasília, 13 de outubro de 1988.

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 06 de outubro de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 188, de 03 do mesmo mês e ano, que designou, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WASTON WANDER DO AMARAL JUNIOR, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.457-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÉIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 23.432-X, Chefe da Seção de Informação/DI/CIPO, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.10 a 01.11.88.

Brasília, 13 de outubro de 1988.

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Incluir no rol dos servidores, elege através da Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1988, publicada no Boletim nº 164, de 30 de agosto de 1988, o nome de JOÃO BATISTA BARREIRA BESSA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.643-8 e excluir o de EDMAR CARDOSO BONFIM, Agente de Polícia, matrícula nº 20.884, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de outubro de 1988

ELI VALTER GIL
FILHO

REQUISIÇÕES Nºs: 129 a 131/88
INTERESSADO: DAMIÃO SOARES BARBOSA E OUTROS
ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de Cz\$ 8.126,02 (oito mil, cento e vinte e seis cruzados e dois centavos), ao servidor DAMIÃO SOARES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.528-3, a título de complementação da diária de viagem nº 066/88; 04 (quatro) diárias, no valor de Cz\$ 8.126,02 (oito mil, cento e vinte e seis cruzados e dois centavos), ao servidor VICENTE DE PAULA SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 25.503-3, a título de complementação da diária de viagem nº 067/88 e 04 (quatro) diárias, no valor de Cz\$ 20.339,20 (vinte mil, trezentos e trinta e nove cruzados e vinte centavos), ao servidor GILSON SOARES DE MELO, Agente de Polícia, matrícula nº 24.060-5, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital à cidade de Porto Velho-RO, a fim de trazer o veículo VW/Gol, placa nº BL-7898, furtado nesta Capital, e localizado naquele Estado, bem como recambiar os presos ISMAEL BORGES DE MORAIS e CARMEM GONÇALVES CAMPOS, no período de 09 a 13.08.88.

Brasília, 14 de outubro de 1988.

ELI VALTER GIL
FILHO

Diretor do Departamento de
Administração Geral

Academia de Polícia
Civil — APC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/88
DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Instituir na Academia de Polícia Civil, por força de autorização superior, o "Curso de Extensão de Investigador", nos termos do Projeto nº 0010/APC-DTE, destinado a Sargentos do Exército Brasileiro;

II — Matricular, no referido curso, os Sargentos abaixo relacionados, indicados pelo Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, esclarecendo que tal curso será aplicado nas dependências da APC e do Instituto de Criminalística, a partir do dia 11.10.88, em regime de horário integral:

- 3º Sgt Eng NOEL MENDES DE OLIVEIRA;
- 3º Sgt Inf MARCELO BORBA DE MELO;



Brasília, 19 de outubro de 1988

- 3º Sgt Inf VAGNER LUIZ PINTO DO ROSÁRIO;
- 3º Sgt Inf MARCO AURÉLIO GILIO DIAS;
- 3º Sgt Com PAULO ACIR ARIA VIEIRA;
- 3º Sgt Inf MARCELO PAULINO DE MELO;
- 3º Sgt Inf IÁCIO FERREIRA DE MORAES;

- 3º Sgt Inf ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO;
- 3º Sgt Inf JORGE DANILO DE OLIVEIRA;
- 3º Sgt Com LEONIR REINA; e
- 3º Sgt Inf ROGÉRIO CAMPOS.

III — Indicar para comporem o Corpo Docente do Curso em tela, os servidores abaixo relacionados:

///continuação da ORDEM DE SERVIÇO Nº: 076/88-APC

PROFESSOR	PERÍODO	MATÉRIA	CARGA HORÁRIA
ARNALDO NADIM KIZIARA	21 a 25/10	Plantas, Croquis e Fotografia	12 h/a
	02 a 03/10	No de Medicina Legal	08 h/a
ANTONIO FERNANDO BAS SOTELLI	25 a 27/10	Armas e Instrumentos	12 h/a
	1º/11/88	Marcas de Ferramentas	04 h/a
ÉLIO FERREIRA GOMES	11 a 20/10	Crimes Cíveis e Prova Penal	16 h/a
EUNICE CORREA ARAUJO	07 a 11/11	Exames Laboratoriais	22 h/a
MÍRIA LÚCIA TAKEUCHI			
DAVID BERNARDES DOS SANTOS	11 a 18/10	Investigação Policial	24 h/a
	19 a 24/10	Técnicas de Entrevista e Interrogatório	16 h/a
JOSÉ CÂNDIDO NETO	15 a 18/11	Técnicas de Elaboração de Laudos	16 h/a
JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA	01 a 07/11	Exame de Local	20 h/a
	08 a 10/11	Datilosopia Criminal	12 h/a
	11 a 17/11	Retrato Falado	16 h/a
JOSÉ RAIMUNDO P. M. DE SOUZA	26 e 27/11	Documentoscopia	08 h/a
JOAQUIM HORÁCIO GOMES ROL	11 a 19/10	Tóxicos e Entorpecentes	14 h/a
TOTAL			200 h/a

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA
Diretor da Academia de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/88
DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Instituir o Curso de Treinamento Específico para Dirigentes Intermediários de Estabelecimentos Prisionais a ser ministrado pela APC no auditório do Centro de Internamento e Reeducação — CIR, no período de 17 do fluente mês a 16 de dezembro de 1988.

II — Matricular no referido curso, os servidores a seguir relacionados:

- José Lourenço da Silva mat. 20.859-0
- Otoniel Batista Gomes mat. 20.788-8
- Joaquim dos Reis Lopes mat. 20.725-X
- Francisco Carlos de Medeiros mat. 20.817-5
- Selma Arraes Leal mat. 19.662-2
- Sandoval dos Santos Cordeiro mat. 21.051-1
- Aristides Vieira Filho mat. 20.697-0
- Anelita Maria F. da Silva Pires mat. 20.834-5
- Lúcia Ines Gonçalves Borges mat. 23.461-3
- Valdeci Pereira da Silva mat. 23.598-5

CIRENCB

- Homero José e Silva mat. 20.750-0
- Orestes Pinto de Carvalho mat. 20.913-9
- Francisco Menezes de Souza mat. 20.806-X
- Maria de Fátima Carvalho mat. 20.792-6
- Carlos Alberto Francisco da Costa mat. 20.235-1
- Roberval Moreira da Silva mat. 24.540-2
- Oswaldo Braz de Souza mat. 24.439-9
- José Valter Ramos mat. 20.837-X
- Júlio César Guimarães mat. 20.797-7

- Maria da Conceição Barbosa Lima mat. 19.726-2
- Agostinho Techuk mat. 19.100-0
- Clovis Monteiro Santiago mat. 23.754-X
- Altober Gomes do Amaral mat. 19.161-2
- Maria de Fátima Gomes da Neves mat. 20.734-9
- Ana Maria Rebelo Cunha mat. 23.892-9
- José Maria Pires de Sá mat. 19.082-9
- Antonio da Costa Amorim mat. 19.102-7
- José de Arimatéia Santos Damasceno mat. 20.745-4
- Carlos Pereira de Souza mat. 19.094-2
- Valdemir Gonçalves dos Santos mat. 21.132-X
- Judivan Florêncio da Silva mat. 19.702-5
- Raimundo Farias da Silva mat. 19.089-6
- Emídio Manoel da Silva mat. 19.698-3
- Jacinta de Fátima Espindola Oliveira mat. 23.549-0
- Amélia Ferreira da Silva Amorim mat. 19.695-9
- Benileu Jesus de Oliveira mat. 20.328-9
- Carmem Lúcia Prata da Costa mat. 27.832-7
- Valdemar Ribeiro de Carvalho mat. 19.133-7
- Carlos Magno Soares de Oliveira mat. 20.703-9

Brasília-DF, 13 de outubro de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/88
DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Matricular, ainda, no Curso de Treinamento Específico para Dirigentes de Estabelecimentos Prisionais, de que

trata a Ordem de Serviço nº 078/88-APC, os servidores abaixo relacionados:

COLMÊIA

- LUDMILA DE ÁVILA PACHECO
- LAERSON SOARES

CETRO

- JOÃO BATISTA JÚNIOR
- EDNA RODRIGUES DA PENHA

CRT

- CARLOS ROBERTO DIAS
- MARCO ANTONIO ROSA

Brasília-DF, 14 de outubro de 1988.

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/88
DE 17.10.88

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Inscriver, ainda, no Seminário sobre "Fundamentos da Intervenção Policial e Sócio-Psicológica Junto a Menores Encaminhados à Delegacia de Menores", de que trata a Ordem de Serviço nº 077/88-APC, os servidores a seguir relacionados:

- FUNABEM "Turma A"
- MARIA IEDA LOPES DA SILVA
- SÔNIA MARIA ASSIS DOS SANTOS
- RITA CASSIA SAMARTINE URBANO COELHO
- ELIANA CRISTINA RIBEIRO TAVEIRA CRISÓSTOMO

SEP

- HÉLIO ALVES OLIVEIRA
- RITA ELIZABETH DA MOTA BRITTO
- MARIA REGINA DE MATTOS RINCON
- NEUZA MARIA DE LIMA MENEZES
- CLEBER NUNES BARBOSA

Brasília-DF, 17 de outubro de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

SECRETARIA
DA CULTURA

Arquivo Público do Distrito Federal
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO

FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS NAVARRO DE ANDRADE, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Documentos Convencionais, Código LT-DAS-101.2 TP/ArPDF, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1988

WALTER ALBUQUERQUE
MELLO

**Fundação Cultural
do Distrito Federal
INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA AUREA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 559, Agente de Conservação e Limpeza, Cód. LT-TP-603, Ref. 15 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10.88 a 01.11.88, JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula nº 762, Símbolo EC-14, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1987/1988.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 548, Artífice, Cód. LT-AT-505.4, Ref. 18 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula nº 221, Símbolo EC-07, de Assistente do Administrador Geral do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula nº 221, Símbolo EC-07, Assistente do Administrador Geral do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, JOSÉ XAVIER JÚNIOR, matrícula nº 083, Símbolo EC-02, de Administrador Geral do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1986/1987.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar DIVINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 934, Agente de Conservação e Limpeza, Cód. LT-TP-603, Ref. 10 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, DIRCEU SILVA PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 971, Símbolo EC-22, de Encarregado de Arrecadação e Controle de Bilheterias, da Seção de Tesouraria da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1987/1988.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARDOSO NETO, matrícula nº 678, Símbolo EC-22, de Encarregado de Serviços Gráficos, da Seção de Divulgação da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS, matrícula nº 178, Símbolo EC-07, de Chefe

da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1986/1987.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar AILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 873, Agente de Conservação e Limpeza, Cód. LT-TP-603, Ref. 10 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, ANTONIO CARDOSO NETO, Símbolo EC-22, de Encarregado de Serviços Gráficos, da Seção de Divulgação da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**INSTRUÇÃO DE 03 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804, Agente Administrativo Auxiliar, Cód. LT-SA-403, Ref. 20 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10 a 01.11.88, JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matrícula nº 142, Símbolo EC-07, de Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1986/1987.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1988

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

**SECRETARIA
DA IND. COM.
E TURISMO**

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/88
DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEVIRINO NASCIMENTO FIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula 00098-1, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir HELENA SILVA, Chefe do Núcleo A. Turísticas, matrícula 00554-1, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 24.10 a 22.11.88.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1988.

HEITOR REIS

**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

**PORTARIA DE 19 DE
OUTUBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IRACILDA BARROS DOS PASSOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 11.903-2, Código NM-306.B, Classe "B", Ref. NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir REGINA HELENA DE ÁVILA, Chefe da Seção de Expediente da DD/SCS, matrícula 12.779-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 20.10 a 18.11.88.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1988.

JOSÉ RENATO RIELLA

**TRIBUNAL DE
CONTAS DO DF**

**PORTARIA Nº 193 DE 12 DE
OUTUBRO DE 1988**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FE-

Brasília, 19 de outubro de 1988

DERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2082/88,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 26 de setembro do corrente, SHEILA CAMPOLLO FARIAS do emprego de Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 12 de outubro de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987 e o que consta no Processo nº 0036/88,

considerando que a data base para o reajustamento dos salários, vencimentos e pensões dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público é, **ex vi** do Decreto-lei nº 2.317, de 29 de dezembro de 1986, 1º de janeiro;

considerando o disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 8º do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987;

considerando a variação percentual da Unidade de Referência de Preços (URP), calculada com base no § 1º do artigo 3º do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, cuja taxa foi fixada pela Portaria nº 298, de 31 de agosto de 1988 do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º — Os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos membros do respectivo Ministério Público, bem como os vencimentos, salários proventos, gratificações, salários-família estatutário dos servidores dos Serviços Auxiliares, bem assim os valores das pensões pagas pelo Tribunal, vigentes em 1º de outubro de 1988, ficaram reajustados em 21,39% (vinte e um vírgula trinta e nove por cento), a partir da mesma data, com base no Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987.

Art. 2º — Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior, os novos valores são os constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA

(Portaria nº 194, de 17/10/88)

ANEXO I

MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO RESPECTIVO MINISTÉRIO PÚBLICO

	RETRIBUIÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 19.10.88		
	VENCIMENTO (Cz\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	TOTAL
Conselheiro	220.228,21	196	431.647,29
Auditor	216.072,94	194	419.181,50
Procurador-Geral	148.659,21	190	282.452,49
Procurador	98.946,36	150	148.419,54

(Portaria nº 194, de 17/10/88)

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
REFERÊNCIA		VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 19.10.88 (Cz\$)		REFERÊNCIA		VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 19.10.88 (Cz\$)	
NS	01	31.504,45		NM	03	14.572,49	
NS	02	33.888,50		NM	04	14.999,00	
NS	03	35.579,89		NM	05	15.458,09	
NS	04	37.353,65		NM	06	15.941,71	
NS	05	39.229,06		NM	07	16.351,93	
NS	06	41.177,92		NM	08	16.819,45	
NS	07	43.242,16		NM	09	17.311,58	
NS	08	45.400,22		NM	10	17.770,64	
				NM	11	18.238,21	
				NM	12	18.713,68	
				NM	13	19.230,43	
				NM	14	19.755,21	

NS	09	47.152,08	NM	15	20.304,48
NS	10	49.506,50	NM	16	21.024,90
NS	11	51.403,00	NM	17	21.723,69
NS	12	53.987,03	NM	18	22.546,83
NS	13	56.039,89	NM	19	23.414,60
NS	14	58.842,55	NM	20	24.429,32
NS	15	61.444,07	NM	21	25.635,63
NS	16	64.152,28	NM	22	26.898,08
NS	17	66.972,92	NM	23	28.228,33
NS	18	70.316,29	NM	24	29.637,74
NS	19	73.833,33	NM	25	31.103,27
NS	20	77.532,84	NM	26	32.636,22
NS	21	81.401,76	NM	27	34.259,80
NS	22	85.480,37	NM	28	35.950,91
NS	23	89.744,28	NM	29	37.720,89
NS	24	94.229,12	NM	30	39.592,22
NS	25	98.946,36	NM	31	41.542,53
			NM	32	44.687,87

(Portaria nº 194, de 17/10/88)

ANEXO IIIGRUPOS: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS				
A PARTIR DE 19.10.88				
NÍVEL	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cz\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	RETRIBUIÇÃO MENSAL (Cz\$)	
DAS - 1	93.164,26	100	93.164,26	186.328,52
DAS - 2	106.207,31	115	122.138,40	228.345,71
DAS - 3	121.076,31	125	151.345,38	272.421,69
DAS - 4	138.027,03	130	179.435,13	317.462,16
DAS - 5	157.350,79	135	212.423,56	369.774,35

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI		
NÍVEL	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 19.10.88 (Cz\$)	CORRELAÇÃO
DAI - 3	17.468,22	NÍVEL MÉDIO
DAI - 2	13.974,48	
DAI - 1	11.179,59	
DAI - 3	34.117,59	NÍVEL SUPERIOR
DAI - 2	27.294,04	
DAI - 1	21.835,14	

(Portaria nº 194, de 17/10/88)

ANEXO IVENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
A PARTIR DE 19.10.88

G R A T I F I C A Ç Ã O			
	ATUAL (Cz\$)	REAJUSTE	NOVO VALOR (Cz\$)
SUPERVISOR	51.163,72		62.107,63
ASSISTENTE-TÉCNICO	51.163,72		62.107,63
ASSISTENTE-SECRETÁRIO	35.814,57		43.475,30
AUXILIAR DE GABINETE	35.814,57		43.475,30
AJUDANTE I	40.930,97	21,39%	49.686,10
AJUDANTE II	17.907,24		21.737,59
EXECUTANTE	17.907,24		21.737,59
GARÇOM *	10.535,37		12.788,88
ATENDENTE *	10.535,37		12.788,88

(*) ENCARGOS A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM/

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DER
DF01 CONTRATO Nº 21/88 DE EMPREITADA POR
PREÇOS UNITÁRIOS/UNITÁRIOS DIRETOS.

CONTRATANTES				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
02				PAVIMENTO ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRazo DA OBRA	VALOR CZ\$				
03 113001074/88	04 12.10.88	05 60 DIAS	06 45.215.379,19				
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
1. Os serviços a serem executados consistem em terraplenagem, pavimentação e obras complementares, na via de acesso aos trechos 10 e 11 do Setor de Mansões do Lago Norte, numa extensão aproximada de 02 km., sob o regime de empreitada, mediante aplicação de Tabela de Preços da NOVACAP, aprovada em 10.03.88, com um acréscimo de 219,25% (duzentos e dezenove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os serviços de terraplenagem e pavimentação e de 32,10% (trinta e dois inteiros e dez centésimos por cento) sobre os preços unitários discriminados no item 1.4.1, alínea b. 2. Responsável Técnico: Engº JOSÉ RIOS SÓCRATES. 3. Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato não serão reajustados. 4. Fica designado EXECUTOR do presente Contrato o 2º Distrito Rodoviário do DER-DF.							
08 VALOR POR EXTENSO (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS E DEZENOVE CENTAVOS).				09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO			

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DER-DF.
11	PROJETO / ATIVIDADE	CONVÊNIO Nº 063/88 - SVO/TERRACAP/DER-DF - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO E SETORES DE BRASÍLIA.
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO	VALOR CZ\$	18	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/88
14 026/88	15 45.215.379,19	19	CAUÇÃO INICIAL GUIA Nº 139/88 CZ\$ 2.260.768,96
16	17	20	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	PELO DER-DF	Engº JOSÉ MASCARENHAS FILHO Diretor Geral do DER-DF
22	PELA EMPREITEIRA	Engº ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO

TESTEMUNHAS

23	Maria dos Reis C. Pereira	24	Maria de Lourdes S. Vasconcelos.
----	---------------------------	----	----------------------------------

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A —
TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO AMPLA NR
002/88-210**

SA: 002/88/210

OBJETO: Fornecimento, instalação e testes de equipamentos MCP-30B, MCP 120, MCP-480 e ELO-34 para implantação e ampliação das rotas ETCE, ETNO, ETNO-ETPN, ETCE-ETDB, ETCE-ETNB, ETCE-ETGR; ETCE-ETCR, ETCR-ETT, ETCE-ETT,

ETT, ETTG, ETTG II-ETT, ETTG III-ETT, SAMAMBAIA-ETT, ETBZ-ETCL, ETCDB-ETCL, ETCT-ETCL, ETCL-ETT e ETCE-EBT.

DATA DA ABERTURA: 17.11.88
HORA: 15:00

Os interessados deverão apresentar no Ato da Abertura das Propostas, Certificado de Registro ou Homologação do equipamento a ser ofertado. Os interessados poderão obter os editais completos e demais esclarecimentos, das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, na Divisão de Engenharia de Transmissão da TELEBRASÍLIA, no endereço SIA/SUL, Setor de Áreas Públicas, Conjunto "D", CTO, Bloco "B", 2º andar.

(DAR - CZ\$ 45.834,00)
(Dias 17, 18 e 19)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A —
TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA NR.
084/88-320.0**

NÚMERO: 084/88-320.0

OBJETO: PRESSOSTATO ALARME

DATA DE ABERTURA: 01.11.88

HORA: 15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL—Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fones: 061-105-2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrás.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
(DAR - CZ\$ 27.500,40)
(Dias 18, 19 e 20)**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA
— CEB
CONCESSIONÁRIA DE
ENERGIA ELÉTRICA DO
DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CP 04.0054
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo os documentos de habilitação e as propostas relativas à Concorrência nº 005/88-CEB, às 15:00 horas do dia 21.11.88, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos próprios da CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 19 de outubro de 1988

**WILSON SOARES DOS
SANTOS**

Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA
DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/88-DEAD/DAF, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUA FIXA DE TORRE COMPLETA.**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a Concorrência Pública em epígrafe, que a mesma foi cancelada por conveniência administrativa.

Brasília, 18 de outubro de 1988.

**FRANCISCO DE A.C.
FAGUNDES**

Presidente da Comissão de Licitação

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA
S.A.**

**DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS
GERAIS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS**

**EDITAL Nº 88/009
(AVISO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, AVISA aos interessados que o Edital de Concorrência Pública para alienação nº DESEG/DIMAT-88/009, foi cancelado por conveniência administrativa, sendo que os veículos serão vendidos através de Leilão Público.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**BANCO CENTRAL DO
BRASIL**

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 29/88

ABERTURA: 04.11.88

OBJETO: Fornecimento de formulários contínuos.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2º subsolo, SBS, Brasília-DF.

**RÔMULO F. B. P. DOS SANTOS
Assistente**

**BANCO CENTRAL DO
BRASIL**

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 30/88

ABERTURA: 08.11.88

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada a preço global, de obras e serviços de adaptação de área no 6º subsolo do Edifício-sede do Banco Central do Brasil, em Brasília-DF, para abrigar reserva técnica de acervo de arte.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2º Subsolo, Brasília-DF.

**EFIGENIA ANTÔNIA DE
JESUS
Coordenadora**